



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 19 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 134

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 104/2024:** DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO DE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais em vigor e;

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que os Fiscais Sanitários desta municipalidade exercerão, em razão do poder de polícia administrativo, todas as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de Auto de Infração Sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos irregulares, aplicar e fazer cumprir as penalidades determinadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades que possam contribuir para o devido funcionamento de todas as atividades aqui mencionadas.

Art. 2º. Designa os já servidores, abaixo relacionados, para exercerem as atividades elencadas no Art. 1º desta Portaria, sendo a equipe formada por um Coordenador e dois Fiscais Sanitários:

Nome	Cargo
Samara Talita Batista de Oliveira	Coordenadora
Angelica do Rosario Silva	Técnica de Enfermagem (Fiscal Sanitário)
Patricia Evangelita Gregório	Fiscal Sanitário

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

Marcus Gustavo de Souza Sarmento
Prefeito Municipal